



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 03 de setembro de 2025 - Edição: 824

PORTARIA Nº 99 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência atribuída pelo art. 170, 172, inc. II e 174 da Lei Municipal 08, de 23 de maio de 1.995.

CONSIDERANDO que:

I – Na data de 11 de agosto de 2025 foi realizada uma fiscalização a pedido do TCU e que durante essa diligência foram localizadas algumas inconsistências e/ou irregularidades nos cadastros do bolsa família.

II – Que durante essa diligência foi confessado por uma servidora contratada responsável pelas entrevistas de beneficiários do referido programa, que de fato alguns cadastros foram realizados sem a devida observância dos critérios estabelecidos na legislação que trata da concessão do bolsa família, dentre estas a Lei 14.601/2023 e suas alterações, o Decreto Federal 12.064/24 e Instruções Normativas do MDS.

III – Que os fatos inicialmente apurados, apresentam-se graves e importam em danos ao erário público, os quais necessitam da devida apuração.

IV – Que a coordenação do programa bolsa família era realizada pelo servidor efetivo ELIOMAR DA ROCHA SILVA, matrícula 003361 a quem competia a fiscalização e averiguação cadastral, bem como os bloqueios, suspensões e exclusão de benefícios irregulares.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 03 de setembro de 2025 - Edição: 824

V – Que a entrevista e preenchimento do termo de autodeclaração eram realizados pelas servidoras contratadas DANIELA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 004867 e RAIENE MARQUES FERNANDES, matrícula 004867, trabalhando conjuntamente com o coordenador.

V – Que a conduta dos servidores em tese configura violação aos deveres previstos no art. 142, incisos I, II, V, VII, bem como violação às proibições do art. 143, XIV da lei 08/ 1995.

VI - Que há a urgente necessidade de apurar as responsabilidades civil e criminal, bem como, a reparação dos danos nos termos dos artigos 147 e 148 da lei 08/1995

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, nos termos dos arts. 174 e seguintes da Lei Municipal 08/1995, para apurar os fatos ora relatados, em relação aos servidores ELIOMAR DA ROCHA SILVA, matrícula 003361, a servidora já afastada, DANIELA APARECIDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 004867 e RAIENE MARQUES FERNANDES, além de outros fatos que porventura se afluem durante as investigações.

Art. 2º Os trabalhos da sindicância serão conduzidos por uma Comissão Sindicante, composta pelos servidores abaixo elencados, sendo que a presidência será exercida pelo primeiro:

I – Eliane Marcolino Gomes – matrícula 003336;

II – Nilmar Roberto Nogueira - matricula 003356

III – Penha Maria Ramos Pereira - Matrícula: 003335;.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 03 de setembro de 2025 - Edição: 824

Art. 3º - Determinar que a Comissão Sindicante tenha acesso a todas as fontes de informações necessárias, devendo apresentar, no prazo estipulado, o relatório escrito e sucinto do que apurar, bem como recomendar o que entender de direito.

Art. 4º - Fixar o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme determinado pelo art. 177 da lei 08/1995, para a conclusão dos trabalhos de sindicância, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 5º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Galileia, MG, 02 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 03 de setembro de 2025 - Edição: 824

PORTARIA Nº 100 DE 02 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, usando da competência atribuída pelo art. 170, 172, inc. II e 174 da Lei Municipal 08, de 23 de maio de 1.995.

CONSIDERANDO que:

I – Aportou nesta secretária a notícia de fato nº 02.16.0273.0241195.2025-77 e nº 02.16.0273.0206092.2025-71, oriunda do Ministério Público, determinando a instauração de sindicância destinada à apuração de eventual falta grave cometida por membros do conselho tutelar.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, nos termos dos arts. 174 e seguintes da Lei Municipal nº 08/1995, para apurar os fatos ora relatados, além de outros que por ventura tenham sido levado a conhecimento posteriormente.

Art. 2º Os trabalhos da sindicância serão conduzidos por uma Comissão Sindicante, composta pelos servidores abaixo elencados, sendo que a presidência será exercida pelo primeiro:

I - Nilmar Roberto Nogueira - matrícula 003356;

II – Eliane Marcolino Gomes – matrícula 003336;

III – Penha Maria Ramos Pereira - Matrícula: 003335;

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 03 de setembro de 2025 - Edição: 824

Art. 3º Determinar que a Comissão Sindicante tenha acesso a todas as fontes de informações necessárias, devendo apresentar, no prazo estipulado, o relatório escrito e sucinto do que apurar, bem como recomendar o que entender de direito.

Art. 4º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias úteis, conforme determinado pelo art. 177 da Lei Municipal nº 08/95, para a conclusão dos trabalhos de sindicância, a contar da data da publicação da presente portaria.

Art. 5º - Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Galileia, MG, 02 de setembro de 2025.

LEI Nº306 DE 03 SETEMBRO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão auxílio-alimentação no âmbito do Legislativo.”

A Prefeita Municipal de Galileia, através de Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições prevista na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica instituído o Auxílio Alimentação a ser concedido aos vereadores da Câmara Municipal de de Galiléia.

Parágrafo único. Fica fixado em R\$ 1.000,00 (um mil reais), o valor do auxílio-alimentação a ser pago aos vereadores;

Art. 2º - O Auxílio Alimentação será concedido mensalmente e o seu processamento se dará através de empresa contratada mediante procedimento licitatório prévio nos termos da legislação aplicável. (ALTERADO POR EMENDA MODIFICATIVA Nº01/2025)

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 03 de setembro de 2025 - Edição: 824

§ 1.º - O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com alimentação dos vereadores. (ALTERADO POR EMENDA MODIFICATIVA N°01/2025)

§ 2.º- A concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório. (ALTERADO POR EMENDA MODIFICATIVA N°01/2025)

§ 1.º - O auxílio-alimentação destina-se a subsidiar as despesas com alimentação dos vereadores, sendo-lhes pago diretamente.

§ 2.º- A concessão do auxílio-alimentação será feita em pecúnia e terá caráter indenizatório.

§ 3.º- O auxílio-alimentação não será em hipótese alguma, incorporado aos subsídios, não configurando como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição previdenciária, e ainda, não será caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 3º - O custeio do auxílio-alimentação, será feito com recursos do Poder Legislativo, consignados na Lei Orçamentária anual.

Art. 4.º- O valor do benefício de que trata a presente Lei, será reajustado anualmente por meio de Portaria, no mês de janeiro, pelo mesmo índice aplicado à revisão dos subsídios.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Galiléia-MG, 03 de setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 03 de setembro de 2025 - Edição: 824

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – Extrato de Ata de Registro nº 076/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 013/2025, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ – Nº 25.279.552/0001-01**. Objeto: o Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos Éticos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Galiléia/MG. Data da assinatura: 28/08/2025. Valor: R\$ 13.394,84 (treze mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Galiléia-MG, 03/09/2025. Jonas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – Extrato de Ata de Registro nº 077/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 013/2025, firmado com a empresa **VIVA FARMACEUTICA SA, CNPJ – Nº 10.447.355/0001-87**. Objeto: o Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos Éticos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Galiléia/MG. Data da assinatura: 28/08/2025. Valor: R\$ 5.555,30 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos). Galiléia-MG, 03/09/2025. Jonas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – Extrato de Ata de Registro nº 078/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 013/2025, firmado com a empresa **MEDITON FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ – Nº 29.614.830/0001-90**. Objeto: o Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos Éticos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Galiléia/MG. Data da assinatura: 28/08/2025. Valor: R\$ 55.944,52 (cinquenta e cinco mil e novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Galiléia-MG, 03/09/2025. Jonas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – Extrato de Ata de Registro nº 079/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 013/2025, firmado com a empresa **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ – Nº 04.470.877/0001-05**. Objeto: o Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos Éticos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Galiléia/MG. Data da assinatura: 28/08/2025. Valor: R\$ 400.907,14 (quatrocentos mil e novecentos e sete reais e quatorze centavos). Galiléia-MG, 03/09/2025. Jonas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br

Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: CEF.



DIÁRIO OFICIAL

GALILÉIA- MINAS GERAIS

Ano III – Prefeitura Municipal de Galiléia, Quarta-Feira, 03 de setembro de 2025 - Edição: 824

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – Extrato de Ata de Registro nº 080/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 013/2025, firmado com a empresa **GEMELI MEDICAL LTDA, CNPJ – Nº 42.198.801/0001-53**. Objeto: o Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos Éticos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Galiléia/MG. Data da assinatura: 28/08/2025. Valor: R\$ 142.597,78 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos e noventa e sete reais e setenta e oito centavos). Galiléia-MG, 03/09/2025. Jonas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – Extrato de Ata de Registro nº 081/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 013/2025, firmado com a empresa **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ – Nº 27.455.068/0001-11**. Objeto: o Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos Éticos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Galiléia/MG. Data da assinatura: 28/08/2025. Valor: R\$ 27.190,50 (vinte e sete mil e cento e noventa reais e cinquenta centavos). Galiléia-MG, 03/09/2025. Jonas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILÉIA/MG – Extrato de Ata de Registro nº 082/2025, originado da realização do Pregão Eletrônico nº 013/2025, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ – Nº 42.529.374/0001-49**. Objeto: o Registro de Preços para futura aquisição de Medicamentos Éticos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Galiléia/MG. Data da assinatura: 28/08/2025. Valor R\$ 33.580,00 (trinta e três mil e quinhentos e oitenta reais). Galiléia-MG, 03/09/2025. Jonas Mello Baltar - Secretário Municipal de Administração.

Maria Áurea da Costa Pereira
Prefeita de Galiléia

MUNICIPI
O DE
GALILEIA:
1700500
0000187

Assinado de
forma digital por
MUNICIPIO DE
GALILEIA:170050
0000187
Dados:
2025.09.03
15:20:52 -03'00'

Prefeitura Municipal de Galiléia

R. Ari Machado, 599, centro, CEP: 35250-000

TEL. (33) 3244-1309

www.galileia.mg.gov.br